

Zimbra**livia.vasquez@tjam.jus.br**

EDITAL 27/2018 - SEGUROS DE FROTA

De : JALAPAO SEGUROS
<atendimento@jalapaocorretoraseguros.com.br>

Sex, 15 de jun de 2018 10:21

 3 anexos

Assunto : EDITAL 27/2018 - SEGUROS DE FROTA

Para : cpl@tjam.jus.br

Senhora Pregoeira,

Estamos encaminhando documentação de acordo com o edital acima.

Outrossim, solicitamos ainda o prozo de 5 dias uteis para envio da documentação original, tendo em vista os problemas de entrega pelo correio.

--

Joao Amarildo Filetti
JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ 08.950.781/0001-97
QUADRA 103 NORTE, AV JK, NR 155, SALA 07
PALMAS - TO CEP 77001-014
FONE - 63-3322-2242/3322-9006
63-98401-4500 (OI)
63-98114-7616 (TIM)
69-98111-0030 (TIM) PORTO VELHO
19-99954-5504 (VIVO) LEME - SP

 **DUCOUMENTAÇÃO.pdf**
3 MB

 **Proposta.pdf**
888 KB

 **PROCURAÇÃO JALAPAO.pdf**
3 MB

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de dezembro de 2016, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (“Companhia”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-0000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). **MESA:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) aprovação do pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - “JCP”; (ii) aumento do capital social da Companhia; (iii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e, (iv) consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: i) aprovar o pagamento JCP no valor total de R\$ 184.700.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões, setecentos mil reais), do qual houve a retenção de Imposto de Renda na fonte na alíquota de 15% (quinze por cento), resultando no valor líquido de R\$ 156.995.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais). ii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 156.995.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais), com a emissão de 76.333.532 (setenta e seis milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e dois) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R\$ 2,056697694 por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo acionista **MAPFRE BB SH2 Participações S.A.**, pela utilização do valor creditado a título de pagamento de JCP, de R\$ 156.995.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais), conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do **Anexo I** à presente. iii) Em decorrência do aumento, ora aprovado, o capital social da Companhia passa de R\$ 1.915.863.444,63 (um bilhão, novecentos e quinze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) **para** R\$ 2.072.858.444,63 (dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.072.858.444,63 (dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.367.567.923 (um bilhão, trezentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal**”. iv) aprovar a consolidação do estatuto social, nos termos do **Anexo II**. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente; Carlos Alberto Landim, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Roberto Barroso, Vice-Presidente; Carlos Alberto Landim, Procurador). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de dezembro de 2016. **Roberto Barroso** - Presidente da Mesa; **Carlos Alberto Landim** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 171.607/17-0 em 12/04/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. ANEXO II - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (Subsidiária Integral) - CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1 - **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1** - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (“**Companhia**”). **Artigo 2** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). **Artigo 3** - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único** - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cos-seguro e resseguro. **Artigo 4** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.072.858.444,63 (dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.367.567.923 (um bilhão, trezentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 6** - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7** - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes. **Artigo 8** - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9** - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia: (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio; (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros; (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quórum de presença e deliberação; (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista; (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia; (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia; (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório; (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis; (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito; (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores; (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*); (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias; (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia; (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas; (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos; (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia; (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora; (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes; (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;

(xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo; (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterà, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia; (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia; (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos; (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico; (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais; (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia; (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria; (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”); e (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO: Artigo 10** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. (“**Diretores B**”) e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. (“**Diretores M**”). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B. **Parágrafo 1º** - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º** - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias. **Artigo 11** - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP nº 234 e 249, das Resoluções CNSP nº 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores. **Parágrafo Único** - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP. **Artigo 12** - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria. **Parágrafo Único** - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado: (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria; (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida. **Artigo 13** - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos: (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros; (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia; (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão; (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia. **Parágrafo Único** - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M. **Artigo 14** - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia; (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio. **Artigo 15** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia: (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia. **Artigo 16** - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL: Artigo 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **Artigo 18** - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA: Artigo 19** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do artigo 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (“**Instituição Líder**”). **CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS: Artigo 20** - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia (“**Acordo de Acionistas**”). **Artigo 21** - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social. **CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS: Artigo 22** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício. **Parágrafo Único** - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 24** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar. **Parágrafo 1º**. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º**. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 25** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 26** - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Artigo 27** - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único** - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 28** - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO X. FORO: Artigo 29** - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. **Roberto Barroso** - Presidente da Mesa; **Carlos Alberto Landim** - Secretário da Mesa.

HOTEL SHOPPING S/A

CNPJ/MF: 04.505.776/0001-14

Demonstrações Financeiras

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016–(Valores em Reais)				Demonstração do Resultado do Exercício – (Valores em Reais)	
Ativo Circulante	7.800.000,00	Shirlan Investimento	420.713,63	Despesas/Receitas Operacionais	-4.743,91
Créditos	7.800.000,00	Contabilnet Ltda	943,65	Despesas Com Terceiros	-4.813,64
Contas a Receber	7.800.000,00	Patrimônio Líquido	6.126.563,03	Despesas Funcionamento	-177,40
Espolio Carlos Diula	629.060,00	Capital Subscrito	6.189.000,00	Despesa Diversas	-162,00
Luiz Fernando de Alm	4.606.940,00	Carlos Diaulas	541.637,50	Despesas Financeiras	-17,20
Shirlan Investimento	2.564.000,00	Luiz Fernando de Alm	3.481.312,50	Outras Receita Operacionais	426,33
Passivo	7.800.000,00	Shirlan Investimento	2.166.050,00	Operacional	-4.743,91
Passivo Circulante	1.673.436,97	Prejuizo Acumulado	-62.436,97	Liquido	-4.743,91
Fornecedores	160,00	Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo		reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes for-	
Printmax Treinamento	160,00	Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$		necidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exati-	
Contas A Pagar	1.673.276,97	7.800.000,00. Ressalvando que a responsabilidade do profissional con-		ção e verdade, bem como pelos estoques considerados levantados	
Carlos Diaulas	93.113,40	tabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que		pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade	
Luiz Fernando de Alm	1.158.506,29	Antonieta dos Passos Serpa - Diretora Presidente. - Donizetti de Paula Ferreira - Contabilista - CRC: 1SP 155.950/O-9			



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 26/06/2017 14:34:06.

Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A

[Ticket: 27206899] - www.imprensaoficial.com.br

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de novembro de 2017, às 18h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (“Companhia”), na Avenida das Nações Unidas, n° 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Leonardo Giuberti Mattedi para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(a)** Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 261/2017, ao cargo de **Diretor “B”**, designado **Diretor Vice-Presidente** da Companhia, o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº M930746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n° 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. Em virtude da eleição ora deliberada, a partir da presente data, o Sr. Roberto Barroso fica destituído de suas funções; **(b)** Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 255/2017, ao cargo de **Diretor “B”** da Companhia, o Sr. Camilo Buzzi, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.569.178-01, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n° 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. **(c)** Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na referida resolução e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(d)** Em razão das eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente “B”	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor “B”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor “B”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor “B”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor “B”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor “B”	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente “M”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor “M”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor “M”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor “M”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Galian	Diretor “M”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor “M”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Jabis de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); **(f)** Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Leonardo Giuberti Mattedi, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente e Leonardo Giuberti Mattedi, procurador; Diretores eleitos: Fernando Barbosa de Oliveira e Camilo Buzzi. **Certidão:** Declaramos que presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de novembro de 2017. **Luis Gutiérrez Mateo** - Presidente da Mesa; **Leonardo Giuberti Mattedi** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 72.457/18-1 em 08/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ: 01.356.570/0001-81 - NIRE: 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de abril de 2017, às 11h00, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** (“Companhia”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). **MESA:** Assumiu a presidência Leonardo Giuberti Mattedi, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: indicação de Diretor Vice-Presidente M para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(a)** eleger ao cargo de **Diretor Vice-Presidente “M”** da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020, **LUIS GUTIERREZ MATEO**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000. O Diretor ora eleito, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 47039.000092/2017-19 e por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, nos termos do §2º, do artigo 1º, da Resolução CNSP nº 330/15, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(b)** em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Presidente “B”	–	–
Andre Renato Viard Fortino	Diretor “B”	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor “B”	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor “B”	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor “B”	–	–
Wady José Mourão Cury	Diretor “B”	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Vice-Presidente “M”	20.04.2017	A.G.O DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor “M”	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor “M”	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor “M”	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor “M”	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor “M”	31.03.2017	A.G.O DE 2020

(c) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury:** Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **(d)** autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Leonardo Giuberti Mattedi, Presidente; Carlos Alberto Landim, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente). **Certidão:** Nós, Leonardo Giuberti Mattedi e Carlos Alberto Landim, respectivamente, Presidente e Secretário da Mesa, certificamos que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de abril de 2017. **Leonardo Giuberti Mattedi** - Presidente da Mesa; **Carlos Alberto Landim** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 87.773/18-1 em 20/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Almaviva do Brasil

Telemarketing e Informática S/A

CNPJ/MF: 08.174.089/0001-14 - NIRE: 3530050873-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 2018, às 8:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobreloja, Consolação, CEP 01415-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberação, nos termos do Artigo 6º, §3º, alínea “A”, item (ii), do Estatuto Social da Companhia, sobre o Orçamento Anual 2018 da Companhia, incluindo suas controladas, conforme já previamente submetido e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia por meio de Reunião realizada em 7 de março de 2018. Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, é possível a participação nos trabalhos assembleares por meio de audioconferência e os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, aos cuidados da Dra. Nadja Cristina da Silva Brandão Laurelli, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobreloja, Consolação, CEP 01415-000. São Paulo, 8 de março de 2018. **Marco Tripi - Presidente do Conselho de Administração**



Linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584

Edital de Convocação de

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Linx S.A. (“Companhia”) convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”) a serem realizadas em 16 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, quando os senhores acionistas serão chamados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Assembleia Geral Ordinária: a. examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a saber: balanço patrimonial, demonstrações do resultado, demonstrações do valor adicionado, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstrações do fluxo de caixa, acompanhados das Notas Explicativas, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; b. deliberar sobre a destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, e a destinação de lucro líquido pela Companhia, de acordo com a proposta apresentada pela administração da Companhia, disponibilizada no site de Relação com Investidores da Companhia (www.linx.com.br/ri) e da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) (www.cvm.gov.br); e c. fixar a remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018. (ii) Assembleia Geral Extraordinária: a. Ratificação da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir os aumentos do capital realizados dentro do limite do capital autorizado da Companhia, aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 24 de fevereiro de 2017, 31 de agosto de 2017 e 28 de fevereiro de 2018; b. Reformar os Artigos 1º, §§ 1º e 2º, 18, § 1º e 25, § 5º e artigo 40 e incisos do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; c. Excluir os artigos 42, 43, 44, 45 §§ 1º e 2º, 46, 47 e parágrafos e 48 e parágrafos em razão das alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; d. Reformar os Artigos 16 (ix) para ajustar as referências à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadoria e Futuros (“**BM&FBOVESPA**”), substituindo pela sua nova razão social B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão (“**B3**”); e. Reformar os §§ 1º e 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, de modo a ampliar a forma em que a Assembleia será presidida e secretariada, a fim de flexibilizar a execução dos trabalhos e otimizar tempo em eventual ausência ou impedimento do Presidente do Conselho; f. Reformar o § 2º do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para detalhar a forma de substituição do Presidente do Conselho de Administração e do Vice-Presidente do Conselho de Administração na hipótese de ausência e impedimentos temporários, como forma de preservar a continuidade dos trabalhos; g. Reformar o Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, com a inserção do inciso (iv), a fim de estabelecer que o Diretor Presidente assine em conjunto com os Procuradores da Companhia, de forma a garantir a agilidade na representação da Companhia; h. Renumerar os artigos renumeração dos artigos 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 respectivamente para 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 e a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e i. Consolidar a nova redação do Estatuto Social da Companhia. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.linx.com.br/ri, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br), o **Manual de Assembleia** contendo toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, incluindo, sem limitação: **(i)** comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do artigo 9º, inciso III da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“**ICVM 481/09**”); **(ii)** o anexo 9-1-II da referida ICVM 481/09, contendo a proposta de destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso II da ICVM 481/09; e **(iii)** o item 13 do Formulário de Referência da Companhia, contendo as informações relativas à remuneração global anual dos membros da administração da Companhia, nos termos do artigo 12 da ICVM 481/09. Os administradores informam ainda que: **(i)** os demais documentos exigidos nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e **(ii)** os demais documentos exigidos pelo artigo 9º da ICVM 481/09, foram disponibilizados com as demonstrações financeiras e arquivados no sistema EmpresasNet da CVM, em 12 de fevereiro de 2015. **Legitimação e Representação:** Poderão participar da AGOE ora convocadas os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas: **(i)** extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; e **(ii)** na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGOE munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta da Administração para a Assembleia. São Paulo, 09 de março de 2018. **Nércio José Monteiro Fernandes** - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO

Pelo presente edital, o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiá e Região**, com extensão de base em Várzea Paulista, Bragança Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreuva Itupeva, Jarinu e Louveira, CÓDIGO SINDICAL 914.004.798.88904-0, no cumprimento da legislação em vigor, faz saber aos que o presente vir ou conhecimento tiverem, especialmente as empresas integrantes do 10º Grupo Profissional do Plano da CNTI: Indústrias de produtos químicos para fins industriais; farmacêuticas, preparação de óleos vegetais e animais (exceto para fins alimentícios), perfumaria e artigos de toucador, resinas sintéticas, velas, fabricação do álcool (exceto para fins alimentícios), explosivos, tintas e vernizes, fósforos, adubos e corretivos agrícolas, defensivos agrícolas, matérias primas para inseticidas e fertilizantes, abrasivos, álcalis, lápis, canetas e material de escritório, defensivos animais, rerefino de óleos minerais - lubrificantes usados ou contaminados (exceto para fins alimentícios) e ainda para as bases de Bragança Paulista, Cabreuva e Jarinu, os trabalhadores nas indústrias de material plástico (inclusive laminados plásticos), que nos termos do art.582 da CLT, a Contribuição Sindical de seus empregados referentes ao exercício de 2018, deverá ser descontado em folha de pagamento do mês de março de 2018 em favor deste Sindicato e recolhido até o dia 10 de abril de 2018, conforme art.583 da C.L.T., junto a Caixa Econômica Federal, sobre a maior remuneração de cada empregado. Ficam notificadas as empresas fabricantes dos produtos supracitados, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados no prazo previsto, sujeitará a empresa infratora à multa de 10% nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso, alem de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme estabelece o art. 600 da CLT. Outrossim, ficam as empresas obrigadas a enviar a relação dos empregados contribuintes até o dia 10 de maio de 2018, para o Sindicato. As guias de recolhimento deverão ser IMPRESSAS através do site: www.caixa.gov.br – no ícone busque na caixa digitar: contribuição sindical urbana. Paulo Sérgio da Silva - Presidente. Jundiá, 10 de março de 2018.

ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF nº 26.664.057/0001-89 - NIRE nº 35.3.0049866-6

Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018

CERTIDÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 110.462/18-0 em 05 de março de 2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/03/2018 07:39:21.

Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E

[Ticket: 27206777] - www.imprensaoficial.com.br

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2017, às 14h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; (iii) a (re)eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E17 a E20, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 21 a 29. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R\$ 155.122.637,87 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 7.756.131,89 (sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 147.366.505,98 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 125.261.530,08 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social e decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; (iii) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Vice-Presidente, cujo cargo permanecerá vago até posterior eleição, conforme segue: 1) Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "B": Reeleição: ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 2) Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M": Reeleição: LUIS GUTIÉRREZ MATEO**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, designado **Diretor Presidente**; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **MAURICIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 e **RAPHAEL DE LUCA**

JÚNIOR, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 3) Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e (b) que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, clientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. 4) Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Vice-Presidente "B"	-----	-----
André Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	-----	-----
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Vice-Presidente a ser eleito. (iv) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Jabis de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian:** Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 8.429.136,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; **Acionista:** BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; **Diretores reeleitos:** André Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Luis Gutiérrez Mateo, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jabis de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. **Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. JUCESP nº 335.749/17-3 em 24/07/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2017, às 11h30, na sede da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; (iii) a (re)eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E21 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 92 a 99. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R\$ 91.497.967,60 (noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) da seguinte maneira: (a) R\$ 4.574.898,38 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 24.145.767,32 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) para distribuição de dividendos à acionista da Companhia, da seguinte forma: (b1) R\$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 13.685.000,00 (treze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; e (b2) R\$ 8.045.767,32 (oito milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), a ser pago até 31.12.2017; (c) R\$ 62.777.301,90 (sessenta e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e um reais e noventa centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia; (iii) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, cujos cargos permanecerão vagos até posterior eleição, conforme segue: 1) Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "B": Reeleição: ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 2) Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M": Reeleição: CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 e **RAPHAEL DE LUCA**

JÚNIOR, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 3) Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e (b) que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, clientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. 4) Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	-----	-----
André Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	-----	-----
Vago	Diretor Vice-Presidente "M"	-----	-----
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Presidente a ser eleito. (iv) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury:** Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian:** Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, Resolução CNSP nº 297); (v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 1.383.888,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim, Secretário da Mesa; **Acionista:** BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; **Diretores reeleitos:** André Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jabis de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. **Roberto Barroso - Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim - Secretário da Mesa. JUCESP nº 333.857/17-3 em 20/07/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 61.074.175/0001-38 Validade do Cadastro: 26/02/2019
Razão Social / Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA
Domicílio Fiscal: 71072 - São Paulo SP
Unidade Cadastradora: 373066 - INST.NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
Atividade Econômica: 6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA
Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A - São Paulo - SP
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	21/08/2018	
FGTS	Validade:	21/06/2018	
INSS	Validade:	21/08/2018	
Trabalhista	Validade:	08/12/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/08/2018
Receita Municipal	Validade:	25/07/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2019

Índices Calculados: SG = 1.58; LG = 1.18; LC = 1.18

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

A T E S T A D O

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de concorrência pública, que a empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38, Inscrição Estadual nº 108.244.683.111, estabelecida à Avenida das Nações Unidas, 11.711 - Brooklin - São Paulo, SP, mantém com este CREA-SP, desde março/2009, Apólice de Seguro de Automóveis, garantindo o serviço de seguros para 140 (cento e quarenta) veículos.

São Paulo, 02 de junho de 2009.

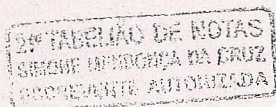


Waldir Ronaldo Rodrigues
Waldir Ronaldo Rodrigues
Superintendente Administrativo
por Delegação de Competência
(Portaria nº 027, de 18/05/2009)

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 - Pinheiros | CEP: 06418-010 | São Paulo
Fone: (11) 3065.4500 | Fax: (11) 3088.0292 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
WALDIR RONALDO RODRIGUES
em 02 de junho de 2009, C. Seg. 10750186-03:29:38h

Cada reconhecimento de firma: R\$2,90



14º TABELIÃO
Tabela Criação
CNPJ 61.074.175/0001-38
FIRMA
1044AA941923

14º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Baduró, 386 - 1º andar
Autenticado a presente cópia extraída nestas notas conforme a original apresentada
S. Paulo 02/06/2009

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1084AN933974

Airton M...
Válido somente com o selo de autenticação
ELOS PAGOS POR VERA...

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Divisão Técnica de Fiscalização, Comunicação e Informações – **SAMU 192**, da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde – PMSP, inscrita no CNPJ sob número 13.864.377/0001-30, situada na Rua Jaraguá, n.º 858 – Bom Retiro – São Paulo – SP, atesta para os fins de participação em licitações que a empresa **MAPFRE Seguros Gerais S. A.**, inscrita no CNPJ sob número 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das nações Unidas nº 11.711, 21º andar, Brooklin, São Paulo, cep 04.578-000, realiza a prestação de serviços “de seguro total para 188 veículos operacionais, utilizados no Programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/ SAMU - 192”, através do Termo de Contrato nº 079/2015-SMS-1/Contratos, Processo 2014-0.175.906-4:

Vigência Inicial: de 02/07/2015 até 02/07/2016,

Valor Total do Contrato – R\$ 602.200,00 (seiscentos e dois mil e duzentos reais);

1ª Prorrogação: de 02/07/2016 a 02/07/17,

Valor Total do Contrato – R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Atestamos que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 17 de abril de 2.017.

Marcelo Itiro Takano
Coordenador

**Coordenadoria do Sistema Municipal de Atenção às Urgências
e Emergências COMURGE/SMS.G**
Respondendo pelo expediente da Diretoria do SAMU 192

A. Jabeur, 1835 Saúde - 1st: 1501-9000 Oficial: 11804551807
Válido somente com o selo de autenticidade 11804551807
Por meio, por assinatura, e firma de: MARCELO ITIRO TAKANO.
São Paulo, 07 de abril de 2017
Em testemunho da verdade.



607.000.000,00 - 1st: 1501-9000 Oficial: 11804551807
Válido somente com o selo de autenticidade 11804551807
Por meio, por assinatura, e firma de: MARCELO ITIRO TAKANO.
São Paulo, 07 de abril de 2017
Em testemunho da verdade.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61074175000138, está autorizada a operar, conforme DECRETO Nº 38170, publicado(a) no D.O.U. de 09/11/1955, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06238_08062018_102022_520**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61074175000138, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRE RENATO VIARD FORTINO	Diretor
CAMILO BUZZI	Diretor
CARLOS ALBERTO LANDIM	Diretor
FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	Vice-Presidente
LEONARDO GIUBERTI MATTEDI	Diretor
LUIS FELIPE LEBERT COZAC	Diretor
LUIS GUTIÉRREZ MATEO	Presidente
MAURÍCIO GALIAN	Diretor
RAPHAEL DE LUCA JUNIOR	Diretor
WADY JOSE MOURAO CURY	Diretor

Código da Certidão: **CA06238_08062018_102032_206**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP**versão 4.0****Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção****Empresa: 06238 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. -**[Exporta para Ms Excel®](#)**Voltar**

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	3.000.000
0114 - Compreensivo Residencial	5.000.000
0116 - Compreensivo Condomínio	7.500.000
0118 - Compreensivo Empresarial	7.500.000
0141 - LUCROS CESSANTES	7.500.000
0167 - RISCOS DE ENGENHARIA	7.500.000
0171 - RISCOS DIVERSOS	7.500.000
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	2.500.000
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	7.500.000
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	2.500.000
0313 - R. C. Riscos Ambientais	3.000.000
0351 - R. C. Geral	3.000.000
0378 - R. C. Profissional	2.500.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	2.500.000
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	2.500.000
0525 - Carta Verde	2.000.000
0531 - Automóvel - Casco	2.500.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	3.000.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	4.000.000
0621 - TRANSPORTE NACIONAL	5.000.000
0622 - TRANSPORTE INTERNACIONAL	5.000.000
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	5.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	5.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	5.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	5.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga-RCF-DC	5.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	5.000.000
0711 - RISCOS DIVERSOS FINANCEIROS	7.500.000
0746 - FIANÇA LOCATÍCIA	3.500.000
0748 - CRÉDITO INTERNO	10.000.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	10.000.000
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	10.000.000

0929 - Funeral	2.500.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	1.500.000
0980 - Educacional	500.000
0982 - Acidentes Pessoais	3.000.000
0987 - Desemprego/Perda de Renda	800.000
0993 - VIDA EM GRUPO	2.500.000
1061 - Seg.Habit.Apól. Merc. - Prestamista	3.000.000
1065 - Seg.Habit.Apól.Merc.-Demais Cobert.	3.000.000
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	2.500.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	2.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	2.500.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	3.000.000
1162 - Penhor Rural	3.000.000
1198 - Seguro de Vida do Produtor Rural	5.000.000
1369 - Viagem	1.500.000
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	1.500.000
1387 - Desemprego/Perda de Renda	800.000
1390 - Eventos Aleatórios	100.000
1417 - Seg. Compreensivo Oper. Portuários	5.000.000
1428 - R. C. Facult. para Embarcações-RCF	3.000.000
1433 - Marítimos (Casco)	5.000.000
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	3.000.000
1535 - Aeronáuticos (cascos)	2.500.000
1537 - RESPONSABILIDADE CIVIL HANGAR	2.500.000
1574 - SATÉLITES	2.500.000
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	2.500.000
1601 - Microseguros de Pessoas	100.000
1602 - Microseguros de Danos	110.000
1734 - Riscos de Pertóleo	10.000.000
Total	238.910.000

Empresas selecionadas	06238
Mês	201804



01/06/2018

6596069

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9113074**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/05/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de junho de 2018.

PEDIDO Nº:

6596069





ANEXO I
DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA.

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018 – TJAM

A MAPRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 61.074.175/0001-38, sediada à Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 18º andar, Vila Gertrudes. São Paulo/SP – CEP 04794-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) João Amarildo Filetti, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.107.355 SSP/TO e do CPF nº 143.10.132-91, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x).

São Paulo, 15 de junho de 2018.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38

JOÃO AMARILDO FILETTI

RG: 1.107.355

CPF: 143.108.132-91





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018 – TJAM

A MAPRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 61.074.175/0001-38, sediada à Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 18º andar, Vila Gertrudes. São Paulo/SP – CEP 04794-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) João Amarildo Filetti, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.107.355 SSP/TO e do CPF nº 143.10.132-91, em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº. 027/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 027/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 027/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 027/2018** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 027/2018** antes da

adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 15 de junho de 2018.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38

JOÃO AMARILDO FILETTI

RG: 1.107.355

CPF: 143.108.132-91

